

PROTOCOLO de COLABORAÇÃO

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo do nº 1, alíneas a) e b) do nº 2 do art.º 78º e do art.º 241 da Constituição da República Portuguesa e da alínea o) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.

De acordo com o nº 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do nº 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere "...a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza."

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal do Sabugal o benemérito interesse da Raia – Associação de Aldeia do Bispo na difusão cultural e desportiva, e de acordo com os princípios decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.

Por fim, na sequência da aprovação pelo Executivo, em reunião extraordinária de 23 de setembro, e em Assembleia Municipal, do mesmo dia e, sua publicação no Diário da República – 2ª série, nº 200, de 18 de outubro de 2011 (tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais), do Regulamento

de Apoio ao Associativismo Concelhio – Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação, donativo ou similar às associações do Concelho do Sabugal, informa-se que:

- de acordo com os arts. 4º e 5º do supra citado Regulamento, a Raiar – Associação de Aldeia do Bispo reúne as condições necessárias para se candidatar a atribuição de subsídios ou subvenções;

Deste modo:

- A Câmara Municipal do Sabugal, contribuinte n.º 506 811 662, com sede na Praça da República, 6324 - 007 Sabugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Vítor Manuel Dias Proença, adiante designado por primeiro outorgante e,

- A Raiar – Associação de Aldeia do Bispo, Contribuinte Fiscal n.º 506 969 002, com sede na Rua das Eiras, nº 10, 6320-021 Aldeia do Bispo, neste ato representado pelo seu Presidente, Manuel Luiz Gonçalves, adiante designado por segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª – OBJETIVOS

A Câmara Municipal do Sabugal e a Raiar – Associação de Aldeia do Bispo, celebram nesta data o presente Protocolo de Colaboração, com o objetivo de apoiar o Plano Anual de Atividades da Associação apresentado para o ano de 2025, no sentido de estimular a dinâmica da Associação e num compromisso de fortalecer laços de amizade e boa convivência entre os associados, reforçando a oferta de atividades.

De realçar que o Plano de Atividades apresentado e alvo do presente Protocolo de Colaboração respeita e visa a Promoção Identitária do Património Cultural, Natural e das Tradições do Concelho do Sabugal.

2ª – OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 19 de fevereiro de 2025, a Câmara Municipal compromete-se a:

1. Apoiar a Associação transferindo 3.000,00 € (três mil Euros), ao qual corresponde o número de compromisso sequencial: 26964, em resultado dos objetivos propostos;
2. O valor acima referido será transferido da seguinte forma: 25% com a outorga do presente protocolo, ou seja 750,00 €; 50 % em agosto (1.500,00 €) mediante entrega de relatório intermédio e os restantes 25 %, ou seja 750,00 €, mediante a entrega do relatório final de execução, que deverá ocorrer até ao dia 9 de dezembro, viabilizando assim a última transferência do ano em curso;
3. Em virtude da incorporação do Circuito de Trail 5 QUINAS – 6 trails | 1 desafio, iniciativa integrada na marca “Sabugal Respira Desporto” e numa perspetiva participativa com clubes/associações e entidades externas, organizadoras de provas de Trail no concelho, o Município do Sabugal assumirá as despesas relacionadas com a cronometragem, aluguer de chip e gestão de inscrições, a empresa especializada;
4. A Divulgar na Agenda Municipal as atividades mais relevantes do segundo Outorgante.

3ª – OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

A Associação compromete-se a:

1. Prosseguir os objetivos enunciados na clausula 1ª, executando as ações constantes do Plano de Atividades para o ano de 2025, que constitui o *Anexo A* a este Protocolo;
2. Dada a relevância que tem assumindo o Trail da Raia, dinâmica e atletas/participantes, o apoio público é atribuindo segundo a seguinte premissa, podendo o mesmo vir a ser corrigido em função dos dados que se vierem a apurar:
 - i. até 250 participantes – 1.500 €
 - ii. + de 250 participantes – 2.500 €
3. Manter a atividade da Associação e captar membros para o associativismo, bem como, fomentar a prática associativa junto da comunidade;
4. Divulgar o apoio da Câmara Municipal e colaborar na Agenda Municipal;
5. Colaborar com a Câmara Municipal nas atividades e ações promovidas pela mesma;
6. Estimular o desenvolvimento de atividades atrativas e de promoção do território concelhio;
7. Apresentar até 9 de dezembro 2025 a avaliação dos termos do Protocolo e da mais-valia funcional imprimida pelo mesmo.

4ª – DURAÇÃO

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é válido até final do ano civil.

No final de tal prazo, o protocolo deverá ser reavaliado e sujeito a novo cabimento/compromisso e respetiva deliberação camarária.

Nesta medida, de acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato a Dirigente Intermédia Matilde Cardoso, do Serviço de Cultura, Turismo e Associativismo deste Município, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5ª – REVISÃO DO PROTOCOLO

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo dos dois outorgantes, a prestar por escrito.

6ª – INCUMPRIMENTO e/ou RESCISÃO

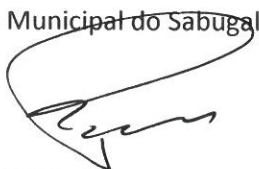
1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa de rescisão.
2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a Raia – Associação de Aldeia do Bispo utilizá-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.

7ª – OUTROS

Outros assuntos não descritos/contemplados no presente Protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes.

Sabugal, 25 de março de 2025

O Presidente da
Câmara Municipal do Sabugal,



Vítor Manuel Dias Proença

O Presidente da Direção da
RAIAR,



RAIAR ASSOCIAÇÃO

ALDEIA DO BISPO
Manuel Luiz Gonçalves
NIPC 506969002

ANEXO A



**Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação,
donativos ou similar às associações do Concelho do Sabugal**

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

1. Denominação social: RAIAR - Associação de Aldeia do Bispo

2. Endereço (completo): Rua das Eiras, N.10

Código Postal: 6 3 2 0 0 2 1 Freguesia Aldeia do Bispo SBG

Telef.: Fax: E-mail: 968005334 raiar@aldeiadbispo.com

3. Número de Identificação de Pessoa Coletiva: 5 0 6 9 6 9 0 0 2

4. Nome da pessoa a contactar Manuel Luiz Gonçalves

Endereço (completo): Rua da Feteira, N.5C

Código Postal: 6 3 2 0 0 2 1 Freguesia Aldeia do Bispo SBG

Telef.: TLM: E-mail: 968005334 - manuelluis.goncalves@sapo.pt

II. IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA - Atribuição de subsídios e apoios

1. Descrição Sumária (nomeadamente, ações a desenvolver e objetivos):

Anexar Plano de Atividades devidamente aprovado em Assembleia-geral

PLANO DE ATIVIDADES 2025

RAIAR**Associação de Aldeia do Bispo**

Rua das Eiras, N10
6320-021 Aldeia do Bispo

raiar@aldeiadobispo.com
[TLM 968005334](tel:TLM 968005334)



Apresentação

A Associação RAIAR Aldeia do Bispo, cuja fundação leva nos para 2004 sempre manteve os seus objectivos de protecção do meio ambiente, do legado patrimonial herdado dos nossos Antepassados, a promoção de actividades culturais e desportivas.

Grande parte destas actividades tiveram o apoio incondicional dos seus sócios, amigos, parceiros e Aldebispenses.

A Câmara Municipal do Sabugal e Junta de Freguesia de Aldeia do Bispo têm dado a sua ajuda em alguns dos seus empreendimentos.

Não vamos descrever todos os trabalhos realizados desde 2004 (os serviços da Câmara dispõemem dessa informação) mas sim lembrar os que nos parecem ser alvo de relevo:

- colocação de uma mesa de orientação na Serra da Matança;
- colocação de marcos miliários em granito em lugares fulcrais na área urbana e no limite de Aldeia do Bispo;
- colocação de um monumento em granito, à Raia, na margem esquerda da Ribeira do Codesal lembrando a delemitação das duas nações;
- inventariação das sepulturas antropomórficas e sua protecção nos núcleos dos lugares de Malhada e Quinchóis;
- criação de um lugar lúdico no lugar da “Laje Gorda”;
- inventariação e realização de um filme dos choços de Aldeia do Bispo;
- Desobstrução e limpeza (anual) das ribeiras de Aldeia Bispo;
- limpeza de caminhos;
- Recolha de escombros, electrodomésticos e plásticos no campo;
- organização de caminhadas e do Trail da Raia;
- divulgação de obras de nossos Conterrâneos (Alcínio Vicente, Francisco Veras da Rosa, Georgina Ferro, Hermínio Fernandes, Adérito Tavares, Francisco Sagaz);
- Sem dúvida, ultimamente o arranjo dos núcleos das sepulturas antropomórficas aos Quichóis, do lugar da Laje “Gorda” e organização do Trail têm concentrado muitos meios humanos e financeiros.

I - ATIVIDADES 2025

1. Preservação do ambiente

Limpeza de linhas de água de Aldeia do Bispo:

- nascente da ribeira do Codesal (da Raia),
- envolvente da ribeira do Codesal ao “Vasalgueiro” junto ao monumento da fronteira;
- continuação da desobstrução da ribeira de Aldeia do Bispo na sua parte urbana e confluência ribeira dos Munhos/ribeira do Poço;
- recolha de lixo dispersos nos lugares da “Pedreira” e serras de Aldeia do Bispo.



2. Proteção do património

2.1 Litótumbas

Em Aldeia do Bispo as litótumbas, nas suas três dezenas, constituem legado ímpar de quem nos precedeu; são os nossos monumentos de que devemos sempre sentir-nos agradecidos para com aqueles nossos Antepassados que no granito informe investiram saber, arte, tempo e bastante dinheiro para rasgarem o que eles entendiam destinar-se às suas moradas eternas. Actualmente, para impedir danos e travessias indevidas, foram dilimitados com pilares de granito e cadeias dois núcleos no lugar da “Malhada e Quinchóis.



No lugar de “Poceirão”, junto à nascente do braço norte da ribeira de Aldeia do Bispo encontra-se um núcleo sepulcral de relevo que podemos qualificar de necrópole e que se deve cuidar. A « Rota das litótumbas », tem como principal objetivo sensibilizar sobre a importância da conservação do património e proporcionar uma experiência enriquecedora, saudável e interativa na natureza.

Trata-se de um percurso circular com uma distância de, aproximadamente, 7 km e com um desnível positivo de 117 m. (mapa em anexo).

Deu-se início em 2024 à sinalização destes núcleos com placas em aço cortem colocadas em pilares em granito. Em 2025, dar-se-á continuação a esta iniciativa (apoio financeiro específico para sinalética, cf deliberação Câmara de 18/12/2024).

2.3 Cóvinhas

Na rota das litótumbas e em lugar cogominado “Catraia” existe um penedo cuja base está esculpida com boa dúzia de covinhas. Os Entendidos todavia não conseguiram interpretar o seu significado (religioso, limite de território, ritos mágicos, jogo?) no entanto todos se acordam sobre sua feição para uma época remota (mais ou menos 4.000/5.000 anos a J.C.). É necessário limpar o acesso ao lugar.

2.4 Padrão das 3 freguesias (sugestão)

À beira da estrada de terra batida que liga Aldeia do Bispo à Lageosa existe um penedo rasteiro em propriedade privada, esculpido com três cruzeiros que assinalam o termo das freguesias de Aldeia do Bispo, Aldeia Velha e Lageosa.

Essas cruzeiros foram identificadas em Dezembro 1732 pelos Juizes da Ordem de Malta e Agosto 2013 por Alexandre Sanches e Hermínio Fernandes.

Deixamos aqui a sugestão de colocar nesse sítio um pilar em granito para lembrar os três termos das aldeias, custeado pela Câmara ou Juntas de Freguesia.

2.5 Espaço lúdico da « Laje Gorda »

Dando continuidade aos trabalhos já realizados:

- pontão suspenso;
- estátua monumental em aço corten de 3 m de altura;
- banco em aço corten “aqui nasce o sol” para contemplar a envolvente e magnífica paisagem que abrange terras espanholas.

Em 2025, tencionamos melhorar o assento do banco e acesso ao lugar, limpando caminhos e colocar uma sinalização adequada.



3. 7ª edição do Trail da Raia

A organização do eco-evento Trail da Raia, Sábado 9 de Agosto de 2025, envolve um conjunto de ações que visam garantir o sucesso do evento com o mínimo impacto ambiental possível.

Algumas das principais medidas elaboradas pela organização são :

1. Provas : definição de vários percursos por forma a que todos possam participar independentemente da sua condição física.
Foram elaborados variantes (preservando a distância e altimetria) por forma a evitar as zonas de floresta com restrições de acesso e circulação em caso de alerta de perigo de incêndio rural.
2. Integração das provas nos calendários nacionais e internacionais de trail.
3. Parceria : a organização pretende celebrar um protocolo com a Associação Futuro de Alfaiates (AFA) e a Junta de Freguesia de Alfaiates para a criação de uma prova de triatlo com início na praia fluvial de Alfaiates e chegada em Aldeia do Bispo.

4. Exposição de rua de fotografias etnográficas

A exposição de fotografias etnográficas sobre as atividades agrícolas e artesanais, assim como as tradições de Aldeia do Bispo, tem como objetivo apresentar e valorizar o património cultural e histórico desta aldeia e da região. Através das fotografias recolhidas, retrata-se a vida e o trabalho das comunidades locais, revelando a importância dessas práticas para a identidade dos habitantes de Aldeia do Bispo.

Em 2025 contamos ampliar o espólio existente com fotografias inéditas.

5. Mesa de orientação

A mesa de orientação na serra da Matança, é uma estrutura em granito para auxiliar os caminhantes a se localizarem e se orientarem geograficamente.

Ela apresenta informações sobre a identificação das aldeias vizinhas, distâncias, direções e indicações de caminhos.

Atualmente os azulejos encontram-se danificados devido às condições climáticas e é necessário proceder à renovação do tampo com as informações.



6. Orçamento 2025



Raia Associação de Aldeia do Bispo

CONTABILIDADE REGIME DE CAIXA			
ORÇAMENTO 2025			
Recebimentos		Pagamentos	
Receitas ordinárias	4 550,00	Despesas Ordinárias	7 830,00
Jóias e quotas	250,00	Seguros	450,00
Receitas atividades	4 300,00	Aprovisionamentos Ambiente	200,00
Receitas Extraordinárias	6 600,00	Aprovisionamentos e almoços	3 000,00
Subsídios Junta	1 500,00	Cronometragem	1 200,00
Subsídios Camara	4 700,00	Comunicação	1 000,00
Subsídios de parceiros	400,00	Certificação ATRP	210,00
		Certificação ITRA	100,00
		Troféus e medalhas	150,00
		Autorizações administrativas	20,00
		Animação Meta	1 300,00
		Sítio Internet	200,00
		Despesas Extraordinárias	3 120,00
		Material percursos	200,00
		Material - Area da meta	250,00
		Material ambiente	100,00
		Atividades património	370,00
		Plano Segurança	1 000,00
		T-Shirts	1 200,00
		Despesas de investimento	200,00
		Aquisição de material Sinalização	200,00
Total Recebimentos	11 150,00	Total Pagamentos	11 150,00
Valorização trabalho voluntário			
Trabalho voluntário	5 000,00	Trabalho voluntário	5 000,00 €
Recebimentos			11 150,00
Pagamentos			11 150,00

RAIAR ASSOCIAÇÃO

ALDEIA DO BISPO

NIPC 506969002

7. Contas exercicio 2024



RaiaR Associação de Aldeia do Bispo

CONTABILIDADE REGIME DE CAIXA

MAPA DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS

por caixa no ano 2024

Recebimentos		Pagamentos	
Receitas ordinárias	6 718,00	Despesas Ordinárias	-4 627,78
Jóias e quotas	175,00	Seguros	-41,19
Receitas atividades (Div)	382,00	Aprovisionamentos Ambiente	-201,70
Receitas atividades (MT)	6 161,00	Aprovisionamentos - Trail	0,00
Inscrições manuais (caixa)	0,00	Convite atletas	-790,00
Receitas Extraordinárias	2 638,25	Quota ATRP	-110,00
Donativos	1 586,55	Cronometragem	0,00
Subsídios Junta	201,70	Reembolso inscrição	-1 670,40
Subsídios Camara	750,00	Anulação Inscrição	-52,80
Donativos de parceiros	100,00	Comunicação	-179,83
		Certificação Provas ATRP	-100,00
		Troféus	-1 100,66
		Despesas bancárias	-94,25
		Sítio Internet	-286,95
		Despesas Extraordinárias	-5 501,96
		Material - Património	-3 561,21
		Material - Area da meta	-112,65
		Material percursos	-302,21
		T-Shirts	-1 525,89
		Despesas de investimento	-155,84
		Aquisição de material Sinalização	-155,84
Total Recebimentos	9 356,25	Total Pagamentos	-10 285,58
Valorização trabalho voluntário			
Trabalho voluntário	5 000,00	Trabalho voluntário	-5 000,00 €
Saldo de caixa do ano anterior	4 894,42		
Recebimentos			9 356,25
Pagamentos			-10 285,58
Saldo para o ano seguinte			3 965,09
	Caixa	RAIAR ASSOCIAÇÃO	275,00 €
	Banco	ALDEIA DO BISPO	3 690,09 €

NIPC 506969002



 RaiaR Associação de Aldeia do Bispo

ANO 2024

[illegible]

RAIAR ASSOCIAÇÃO

ALDEIA DO BISPO

NIPC506969002

3. Documentação que acompanha o presente Impresso de Candidatura

a) **Contas exercício 2024**b) **Orçamento exercício 2025**

c) _____

d) _____

e) _____

f) _____

g) _____

h) _____

i) _____

j) _____

4. Confirmação pela Entidade Executora

A Entidade Executora deste Projeto declara que são verdadeiras todas as informações do presente formulário.

☒ Declaro, ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos meus dados pessoais e da entidade associativa por parte do Município do Sabugal, para efeito da presente candidatura.

Assinatura e carimbo

RAIAR ASSOCIAÇÃO

ALDEIA DO BISPO

N.º 00000002

Domingos Ricardo

Presidente da Direcção

2	0	2	5	0	1	3	0
(ano)				(mês)		(dia)	

III. RECEPÇÃO DA CANDIDATURA (a preencher pela Câmara Municipal)

Serviço: _____

Funcionário: _____

Data: ____/____/____

A cópia do registo de entrada faz prova de entrega por parte do requerente